GUEL DE PONTES643.339.1.002005-0.047.250-1ALBERTO ALVES DE ARAÚJO614.459.4.012005.0.049.824-1RENATO CLODOALDO DE SOUZA MELO742.005.6.002005-0.060.922-1DIOCLECIO LEITE DE ARAUJO608.101.1.012005-0.069.936-0AMAURI NORBERTO VICENTE651.873.7.002005-0.069.947-6ROBERTO PEREIRA DA SILVA674.631.4.002005-0.074.793-4MARCOS APARECIDO C. RIBEIRO674.900.3.00Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.2005-0.122.388-2DARCIO DE MOURA729.434.7.012005-0.138.865-2EDUARDO TRINDADE RIBEIRO742.185.1.00Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicado.2004-0.076.184-6DENISE REGINA ALMEIDA698.660.9.002004-0.280.976-5JAMIL MARQUES581.399.0.002005-0.066.476-1MÁRCIO DOS SANTOS621.068.6.002005-0.113.883-4OSVALDO DOS SANTOS PINHEIRO594.640.9.01Deixaram de apreciar o mérito, por não haver custo para o erário municipal.

JULGAMENTO DA 3311a. REUNIÃO ORDINÀRIA - REALIZADA EM
17/2005
PROCESSO
INTERESSADO
REGISTRO2001-0.234.820-7EDUARDO FERREIRA DA SILVA900311.82003-0.248.848-7MÁRCIO LOPES BARBOSA674.297.1.002003-0.248.855-0VALDEMAR SEVERINO SILVA FERREIRA658.395.4.002003-0.325.420-0RENATA PONTES RODRIGUES TEIXEIRA698.507.6.002004-0.023.231-2ISAQUIEL MAURÍCIO DA SILVA629.456.1.002004-0.184.457-5ZOLEIDE DA ROSA685.640.3.00Isentaram o sindicado, à vista dos elementos constantes dos autos.2003-0.080.018-1CARLOS ALBERTO DA SILVA BENTES625.100.5.002004-0.002.247-4VALNÍSIO DE OLIVEIRA708.826.4.002004-0.018.283-8EDUARDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO698.017.0.522004-0.190.199-4GILSON DA SILVA MENDES720.332.2.00Responsabilizaram o sindicado, à vista dos elementos constantes dos autos.2002-0.017.987-6RONALDO JOSÉ PRADO 582.854.6.012003-0.034.796-7ANTONIO ROBERTO CAVALCANTE623.549.2.002003-0.235.545-2RAFAEL RODRIGUES DA SILVA572.260.0.082004-0.005.443-0FRANCISCO ANDRÉ544.043.2.03Responsabilizaram o particular, à vista dos elementos constantes dos autos.2004-0.067.601-6DONIZETE BARBOSA LIMA642.932.7.002004-0.118.314-5MICHAEL LUIZ DE ANDRADE698.435.5.002004-0.277.173-3GILDETE LEAL CESAR590.835.3.012005-0.086.674-7CLAUDIO MARIANO DOS SANTOS591.527.9.01Consideraram antieconômico o valor apurado, devendo o erário municipal assumir o prejuízo.

JULGAMENTO DA 3312a. REUNIÃO ORDINÀRIA - REALIZADA EM
18/8/2005
PROCESSO
INTERESSADO
REGISTRO2004-0.090.476-0JÚLIO BEZERRA DA SILVA528.862.2.012004-0.180.-601-0JOSÉ AUGUSTO CINTRA646.839.0.002004-0.201.795-8EUNICE SANTOS MARTINI PARODI578.278.3.012004-0.223.436-3PAULO ROBERTO PEREIRA VAGNER648.541.3.002005-0.072.411-0CRISTIANO MIRANDA CORREIA742.054.4.002005-0.105.935-7PAULO JONES CAMARGO698.446.1.00Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicado.2004-0.106.707-2ISAQUIEL MAURÍCIO DA SILVA629.456.1.002005-0.018.347-0ROBERTO MOLINA684.719.6.00Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo particular.2005-0.009.892-8SÉRGIO TADEU DOS SANTOS VIEIRA698.687.1.002005-0.026.867-0RICARDO VILAS BOAS SOARES698.109.7.002005-0.046.489-4LUIZ EDUARDO MACIEL DE MORAES741.956.2.002005-0.046.513-0MICHEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA742.737.9.002005-0.047.254-4JOSÉ ADEMIR DE ALCANTARA621.071.6.002005-0.061.044-0MÁRCIO REZENDE VANNI742.589.9.002005-0.087.366-2EDUARDO SHIOMI ROSA674.776.1.00Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.

JULGAMENTO DA 3313a. REUNIÃO ORDINÀRIA - REALIZADA EM
19/8/2005
PROCESSO
INTERESSADO
REGISTRO2000-0.247.578-9LAERTE JOSÉ DOS SANTOS621.069.4.002003-0.104.627-8JOSE RODRIGUES631.538.1.002003-0.187.870-2MÁRCIO ROCHA DE FREITAS708.880.9.012004-0.223.976-4DANILO CALDAS GONÇALVES695.979.2.01Responsabilizaram o particular, à vista dos elementos constantes dos autos.2004-0.008.643-0ANTONIO GEL JARAMILO SANCHES Fº623.112.8.002004-0.083.989-6RAPHAEL OSTI DE CAMPOS698.359.6.00Responsabilizaram o sindicado, à vista dos elementos constantes dos autos.2001-0.233.278-5MARCELO SILVA PORFÍRIO649.467.6.002004-0.147.705-0MAURIO NOTARO674.806.6.00Isentaram o sindicado, à vista dos elementos constantes dos autos.2003-0.156.503-8JADSON JOSÉ SAVI708.754.3.002004-0.018.291-9FERNANDO GAMA DE OLIVEIRA680.090.4.002004-0.124.225-7PAULO SERGIO DA SILVA658.386.5.00Consideraram antieconômico o valor apurado, devendo o erário municipal assumir o prejuízo.

JULGAMENTO DA 3314a. REUNIÃO ORDINÀRIA - REALIZADA EM
22/8/2005
PROCESSO
INTERESSADO
REGISTRO2004-0.088.859-5ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA658.391.1.002004-0.093.247-0LÁZARO APARECIDO ARAÚJO536.770.1.012004-0.102.857-3JOÃO APARECIDO FERREIRA563.844.5.012004-0.223.330-8EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS572.155.5.012004-0.223.960-8FLÁVIO BISPO648.933.8.002004-0.230.739-5ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA590.206.1.012004-0.264.039-6JAIME LIMA DOS SANTOS658.180.3.002005-0.063.469-2ALEXANDRE ALVES SANTOS741.043.3.002005-0.092.581-6WAGNER APARECIDO DE ANDRADE658.665.1.00Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo particular.2005-0.008.665-2JOÃO FRANCISCO NICOLAU614.494.2.012005-0.126.987-4SILVIO JOSÉ DA SILVA741.671.7.002005-0.128.964-6JOSÉ GILBERTO MENDES JÚNIOR708.835.3.002005-0.132.001-5DAVI DE BRITO734.341.8.002005-0.163.217-0EDSON ORSOLI586.514.0.022005-0.163.226-0JUSTINO GONÇALVES FILHO580.072.2.012005-0.175.402-0ALEXANDRE ANDRÉ DE MENDONÇA650.250.8.00Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.

JULGAMENTO DA 3315a. REUNIÃO ORDINÀRIA - REALIZADA EM
23/8/2005
PROCESSO
INTERESSADO
REGISTRO2002-0.011.190-2DJALMA CHAGAS DOS SANTOS890.487.12002-0.040.976-6CELSO BRASILINO MARTINS587.004.6.012003-0.183.115-3MÁRIO MARCOS MENDES MAURÍCIO698.287.5.002004-0.018.209-9ROBERTO GOMES648.293.7.002004-0.083.947-0ALDENISIO ALVES DOS SANTOS653.508.9.00Isentaram o sindicado, à vista dos elementos constantes dos autos.2000-0.108.603-7FRANCISCO CARLOS GOMES INOCÊNCIO619.937.2.002003-0.256.863-4MANOEL MESSIAS SANTOS644.037.1.002003-0.296.188-3EZEQUIEL PEREIRA DA ROCHA649.265.7.00Responsabilizaram o sindicado, à vista dos elementos constantes dos autos.2003-0.011.608-6PAULO BUENO DA COSTA596.725.2.01Responsabilizaram o particular, à vista dos elementos constantes dos autos.2004-0.184.460-5RICARDO CARVALHO MOTTA731.592.9.01Consideraram antieconômico o valor apurado, devendo o erário municipal assumir os prejuízos.

JULGAMENTO DA 3316ª. REUNIÃO ORDINÀRIA - REALIZADA EM
25/8/2005
PROCESSO
INTERESSADO
REGISTRO2004-0.293.392-5JORGE KAIRALLA553.663.4.022005-0.124.257-7FERNANDO DE FREITAS SILVA FILHO653.229.2.002005-0.146.914-8JOSÉ NILES DA SILVA516.543.1.012005-0.175.411-0WILSON EDUARDO SANTOS DE MELO740.833.1.002005-0.177.002-6MÁRIO VITOR BARCELOS SOARES646.398.3.00Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.2005-0.105.572-6DARCIO DE MOURA729.434.7.012005-0.124.264-0JOÃO BOSCO TEIXEIRA653.258.6.0021005-0.175.104-8JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA503.254.7.02Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicado.

JULGAMENTO DA 3317a. REUNIÃO ORDINÀRIA - REALIZADA EM
26/8/2005
PROCESSO
INTERESSADO
REGISTRO2002-0.292.136-7HENRIQUE APARECIDO GONÇALO709.439.6.002003-0.225,780-9JOSEROBERTO MACHADO615.321.6.012004-0.106.917-2PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS614.664.3.012004-0.025.289-5EDILSON CARAMICO R DOS SANTOS581.540.1.002004-0.124.245-1EDISON SILVINO DA SILVA698.461.4.00Responsabilizaram o sindicado, à vista dos elementos constantes dos autos.2003-0.147.705-8ALTAIR NASCIMENTO532.441.6.022003-0.273.218-3ADÃO RODRIGUES DA SILVA578.396.8.012004-0.139.453-7WALTER DO NASCIMENTO623.682.1.00Responsabilizaram o particular, à vista dos elementos constantes dos autos.2003-0.148.365-1FÁBIO PAZ BERTO709.110.9.002003-0.170.798-3FERNANDO GAMA DE OLIVEIRA680.090.4.002003-0.171.776-8GILBERTO FRANCISCO DE JESUS542.280.9.02Isentaram o sindicado, à vista dos elementos constantes dos autos.

JULGAMENTO DA 3318a. REUNIÃO ORDINÀRIA - REALIZADA EM
29/8/2005
PROCESSO
INTERESSADO
REGISTRO2004-0.223.951-9ANTONIO CARLOS A DE OLIVEIRA741.299.1.00Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicado.2005-0.170.158-0ALVARO VAZ DA COSTA742.238.5.002005-0.175.399-7CARLOS CESAR M. DE MATTOS648.384.4.00Deixaram de apreciar o mérito, por não haver danos no veículo municipal.2004-0.262.969-4EDVALDO SOUTO HONÓRIO740.993.1.002004-0.277.064-8DAVID VIANA NICHIYAMA698.153.4.002004-0.278.259-0JOÃO ANTONIO AGUILERA OLIVARES742.191.5.002005-0.177.016-6SILVIO BORTOTO653.222.5.00Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.

JULGAMENTO DA 3319a. REUNIÃO ORDINÀRIA - REALIZADA EM
30/8/2005
PROCESSO
INTERESSADO
REGISTRO2003-0.005.670-9HEITOR FERNANDO AMARO DE SOUZA714.425.3.002003-0.276.115-9JOSÉ CARLOS SOARES614.553.1.012003-0.325.520-6MARCELO MARTINS DOS SANTOS648.151.5.00Isentaram o sindicado, à vista dos elementos constantes dos autos.2003-0.182.146-8JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA566.779.8.012004-0.056.533-8JOSÉ NAULIR PEREIRA513.139.1.01Responsabilizaram o particular, à vista dos elementos constantes dos autos.2004-0.164.265-4CELSO BRASILINO MARTINS587.004.6.01Consideraram antieconômico o valor apurado, devendo o erário assumir os prejuízos.

JULGAMENTO DA 3320a. REUNIÃO ORDINÀRIA - REALIZADA EM
31/8/2005
PROCESSO
INTERESSADO
REGISTRO2005-0.177.031-0ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA708.905.8.00Referendaram dispensa da sindicância, à vista do TRP subscrito pelo sindicado.2005-0.158.910-0HUMBERTO CARDOSO DOS SANTOS742.043.9.00Deixaram de apreciar o mérito por não haver danos no veículo municipal.2004-0.133.330-9ANTONIO FERREIRA468.220.3.002005-0.069.909-3DENIS DE FARIAS512.125.6.01Deixaram de apreciar o mérito por não haver custo para o erário municipal.2004-0.264.108-2MAURÍCIO AQUINO698.772.9.002004-0.277.057-5CELSO BRASILINO MARTINS587.004.6.012004-0.278.278-6EDGAR DE SOUZA VIEIRA742.235.1.00Dispensaram a sindicância e deixaram de apreciar o mérito, por entender antieconômico a cobrança do valor apurado.

Depto. Patrimonial

2005-0.131.169-2 - Baltazar Lemes da Silva e s/m
Pedido de retificação de área de imóvel. (Documental)
2005-0.245.692-9 - Silvio Rodriguez Martins
2005-0.252.049-0 - Edílson Bernardo da Silva e s/m
Usucapião. (Documental)
Nada mais havendo a tratar, arquive-se.

PLANEJAMENTO

Secretário: **Francisco Vidal Luna**

DESPACHO DO GABINETE

2006-0.002.572-8. Secretaria Municipal de Planejamento. ASSUNTO: Contratação de serviço de telefonia móvel. I - A vista do contido no presente processo, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na legislação municipal pertinente, o empenhamento de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para a contratação de serviço de telefonia móvel para o Secretário Municipal e para o Secretário-Adjunto no exercício de 2006, junto à empresa TELESP CELULAR S.A., CNPJ nº 02.319.126/0001-59, detentora da Ata de Registro de Preços nº 015/2005, onerando a dotação nº 13.10.15.122.0251.2.550.3.3.90.39.00.00, consoante reserva de fls. 32. II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho.

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DESPACHOS DO PRESIDEN TE

2005-0.274.107-0; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO; Praça João Mendes c/ R. Conde de Sarzedas e R. Tabatinguera; Operação Urbana Centro; Área do Terreno: 11.850,76m2; Nº da Proposta: 100; Contribuintes nºs.:
005.041.0001-7, 005.041.0002-5, 005.041.0003-3,
005.041.0004-1, 005.041.0005-1, 005.041.0006-8,
005.041.0007-6, 005.041.0014-9, 005.041.0015-7,
005.041.0016-5, 005.041.0017-3, 005.041.0018-1,
005.041.0019-1, 005.041.0020-3, 005.041.0021-1,
005.041.0022-1, 005.041.0025-4, 005.041.0026-2,
005.041.0027-0, 005.041.0028-9, 005.041.0029-7,
005.041.0030-0, 005.041.0031-9, 005.076.0001-0,
005.076.0002-9, 005.076.0003-7, 005.076.0004-5,
005.076.0005-3, 005.076.0006-1, 005.076.0007-1,
005.076.0008-8, 005.076.0009-6, 005.076.0010-1,
005.076.0011-8, 005.076.0013-4, 005.076.0014-2,
005.076.0015-0, 005.076.0016-9, 005.076.0017-7,
005.076.0018-5, 005.076.0019-3, 005.076.0020-7,
005.076.0021-5, 005.076.0022-3, 005.076.0023-1,
005.076.0024-1, 005.076.0025-8, 005.076.0026-6,
005.076.0027-4, 005.076.0028-2, 005.076.0029-0,
005.076.0030-4, 005.076.0035-5, 005.076.0036-3,
005.076.0037-1, 005.076.0038-1, 005.076.0039-8,
005.076.0040-1, 005.076.0041-1, 005.076.0042-8,
005.076.0043-6, 005.076.0044-4, 005.076.0045-2,
005.076.0046-0, 005.076.0048-7, 005.076.0049-5,
005.076.0050-9, 005.076.0051-7, 005.076.0052-5,
005.076.0053-3, 005.076.0054-1, 005.076.0055-1,
005.076.0056-8, 005.076.0057-4, 005.076.0058-4,
005.076.0061-4, 005.076.0062-2, 005.076.0063-0,
005.076.0064-9, 005.076.0065-7, 005.076.0204-8,
005.076.0205-6, 005.076.0206-4, 005.076.0207-2,
005.076.0208-0, 005.076.0209-9, 005.076.0210-2,
005.076.0211-0, 005.076.0212-9, 005.076.0213-7,
005.076.0214-5, 005.076.0217-1, 005.076.0218-8,
005.076.0219-6, 005.076.0220-1, 005.076.0221-8,
005.076.0222-6, 005.076.0223-4, 005.076.0228-5,
005.076.0229-3, 005.076.0230-7, 005.076.0232-3,
005.076.0240-4, 005.076.0242-0, 005.076.1683-9; Zona de Uso: ZCPb/05 (Zona de Centralidade Polar); Categoria de Uso: Serviços - nR3 (Tribunal de Justiça)

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2005, emite o seguinte:
DESPACHO SEMPLA.CTLU/158/2005
Nos termos da Lei nº 12.349, de 06 de junho de 1997, examinando os relatórios apresentados pela Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU aprova a presente proposta de participação na Operação Urbana Centro, conforme segue:
1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
1.1. Para o imóvel com área de 11.850,76m2 (onze mil, oitocentos e cinqüenta e setenta e seis metros quadrados), situado na Praça João Mendes, com Rua Conde de Sarzedas, Rua Conselheiro Furtado e Rua Tabatinguera, contido na Zona de Centralidade Polar - ZCPb-05 e tributado aos contribuintes de nºs
005.041.0001-7, 005.041.0002-5, 005.041.0003-3,
005.041.0004-1, 005.041.0005-1, 005.041.0006-8,
005.041.0007-6, 005.041.0014-9, 005.041.0015-7,
005.041.0016-5, 005.041.0017-3, 005.041.0018-1,
005.041.0019-1, 005.041.0020-3, 005.041.0021-1,
005.041.0022-1, 005.041.0025-4, 005.041.0026-2,
005.041.0027-0, 005.041.0028-9, 005.041.0029-7,,
005.041.0030-0, 005.041.0031-9, 005.076.0001-0,
005.076.0002-9, 005.076.0003-7, 005.076.0004-5,
005.076.0005-3, 005.076.0006-1, 005.076.0007-1,
005.076.0008-8, 005.076.0009-6, 005.076.0010-1,
005.076.0011-8, 005.076.0013-4, 005.076.0014-2,
005.076.0015-0, 005.076.0016-9, 005.076.0017-7,
005.076.0018-5, 005.076.0019-3, 005.076.0020-7,
005.076.0021-5, 005.076.0022-3, 005.076.0023-1,
005.076.0024-1, 005.076.0025-8, 005.076.0026-6,
005.076.0027-4, 005.076.0028-2, 005.076.0029-0,
005.076.0030-4, 005.076.0035-5, 005.076.0036-3,
005.076.0037-1, 005.076.0038-1, 005.076.0039-8,
005.076.0040-1, 005.076.0041-1, 005.076.0042-8,
005.076.0043-6, 005.076.0044-4, 005.076.0045-2,
005.076.0046-0, 005.076.0048-7, 005.076.0049-5,
005.076.0050-9, 005.076.0051-7, 005.076.0052-5,
005.076.0053-3, 005.076.0054-1, 005.076.0055-1,
005.076.0056-8, 005.076.0057-4, 005.076.0058-4,
005.076.0061-4, 005.076.0062-2, 005.076.0063-0,
005.076.0064-9, 005.076.0065-7, 005.076.0204-8,
005.076.0205-6, 005.076.0206-4, 005.076.0207-2,
005.076.0208-0, 005.076.0209-9, 005.076.0210-2,
005.076.0211-0, 005.076.0212-9, 005.076.0213-7,
005.076.0214-5, 005.076.0217-1, 005.076.0218-8,
005.076.0219-6, 005.076.0220-1, 005.076.0221-8,
005.076.0222-6, 005.076.0223-4, 005.076.0228-5,
005.076.0229-3, 005.076.0230-7, 005.076.0232-3,
005.076.0240-4, 005.076.0242-0, 005.076.1683-9, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a a seguir descritos:
a. categoria de uso: nR3 - Usos não residenciais especiais ou incômodos (Tribunal de Justiça);
b. área total construída: 145.789,36m2;
c. área computável: 96.098,39m2;
d. número de pavimentos: térreo + 24 + ático;
e. índices urbanísticos máximos: coeficiente de aproveitamento igual a 8,11 vezes a área do lote e taxa de ocupação do lote igual a 44,8%;
f. a área correspondente a auditórios não é computável para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento do lote (CA), conforme dispõe o inciso IV do artigo 3º da Lei nº 12.349/97 e concessão de incentivo para remembramento de lotes previsto no inciso VI do mesmo artigo;
g, número mínimo de vagas:
- para estacionamento de veículos: 1552,
- para carga e descarga: 03,
- para motos: 258,
- de veículos para deficientes: 44;
h. recuo adicional de 2,0m (dois metros), medidos a partir do alinhamento predial para os pavimentos em subsolo que afloram ao nível das vias, integrando essa áreas às calçadas lindeiras;
i. obrigatoriedade de relocação das famílias ocupantes de habitações subnormais atingidas pelo empreendimento, nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 12.349/97;
j. apresentação da documentação necessária para despacho de alvará de demolição a ser expedido pela SP-SE;
k. deverá ser apresentado antes da expedição do alvará de aprovação e execução os seguintes documentos:
- documento de propriedade dos imóveis,
- anuência de Conpresp e Condephaat à vista da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia estar encrustrada no terreno do empreendimento,
- diretrizes da SMT,
- apresentação do alvará de demolição.
1.2 Deverão ser atendidas ainda, integralmente, todas as demais disposições da Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como do Código de Edificações e legislação complementar.
2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.1. Os benefícios especificados no item anterior, ficam condicionados à obrigação do proponente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO a efetuar o depósito da importância de R$15.489.476,73 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), que será administrado pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, em conta vinculada à Operação Urbana Centro aplicada em obras de melhoria no perímetro urbano da Operação Urbana Centro, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 12.349, de 6 de junho de 1997.
2.2. O pagamento da contrapartida financeira estipulada poderá ser efetuado:
2.2.1 À vista, até o 10º (décimo) dia útil subseqüente à data de publicação deste despacho.
2.2.2. A prazo, sendo, no mínimo, 15% (quinze por cento) à vista até o 10º (décimo) dia útil da publicação deste despacho e o restante em 10 (dez) prestações mensais, vencendo-se estas, consecutivamente, a cada 30 (trinta) dias a partir do vencimento da parcela inicial.
2.3. Deverá o proponente apresentar fiança bancária no valor total do saldo devedor.
2.4. A fiança bancária apresentada deverá ser aprovada pela Comissão Executiva de Operação Urbana Centro, permanecendo em custódia da EMURB até a quitação do débito.
2.5 No caso de pagamento parcelado contendo os novos usos e parâmetros urbanísticos, a qual constituirá o documento hábil para a aprovação do projeto correspondente, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, somente será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA após a assinatura junto à EMURB pelo interessado do Termo de Compromisso, do qual constarão todos os direitos e obrigações referentes à aprovação da proposta em questão.
3. Deverá constar como ressalva nos Alvarás de Aprovação e Execução do projeto da edificação correspondente, a obrigatoriedade de apresentação do Termo de Quitação das obrigações pactuadas no ato da expedição do Certificado de Conclusão.
4. Publique-se.
5. À EMURB - Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, para as demais providências cabíveis.

2005-0.244.115-8; ERGI EMPREENDIMENTOS LTDA.; Av. Presidente Juscelino Kubitschek com Av. Nações Unidas; Operação Urbana Faria Lima - Proposta nº 114-FL; Pedido de alteração da Certidão nº 27/00/SEMPLA
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, emite o seguinte:
DESPACHO SEMPLA.CTLU/161/2005
Nos termos da RESOLUÇÃO SEMPLA.CNLU/120/99, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:
Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/883/2000, quanto ao item 1.1, letra "a", que passa a ter a seguinte redação:
1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
"a. atividade de uso permitida: S2 / C2 e R3; "
2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CNLU/883/2000.
3. Publique-se.
4. À Coordenação do Grupo de Trabalho de Operação Urbana Faria Lima, para as providências subseqüentes.

2005-0.120.751-8; RITA GARCIA FONSECA ROSA; Praça Manoel Vilar, 235; Classificação de via.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/162/2005
Processo Deferido.
A CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, acolhe a informação de folhas 09, deliberando favoravelmente pelo enquadramento da Praça Manoel Vilar como via coletora.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

2005-0.101.344-6; UNI REPRO SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS LTDA.; Av. Cap. Francisco Teixeira Nogueira, 280; Consulta de zoneamento.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/163/2005
Processo Indeferido.
A CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, deliberou pelo indeferimento do pedido.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

2005-0.089.272-1; MÁRIO FRANCISCO NETO; R. Estados Unidos, 1838; Zoneamento / Usos Permitidos.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/164/2005
Processo Deferido.
A CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, deliberou favoravelmente a implantação da atividade pretendida no local objeto do presente.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

2005-0.025.166-1; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Av. Jandira esq. Rua Juquis; Consulta à CTLU, quanto às diretrizes para reforma com ampliação de central de correios.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/165/2005
Processo Deferido.
A CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, acolhe a MANIFESTAÇÃO /009/CAIEPS/2005, às folhas 53, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente a ampliação de Central de Correio, devendo sua instalação observar as seguintes condições:
1. Zona de Uso: ZCP-b/04;
2. Categoria de Uso: nR3;
3. Manter as 38 vagas para auto existentes e legalmente aprovadas;
4. Prever pátio de carga e descarga para 04 caminhões, com espaço para manobras interno ao lote;
5. Retirar as vagas para veículos enclausurados, com acesso direto pela Rua Juquis, para evitar manobras na via pública;
6. Atender aos parâmetros de incomodidade, constantes do quadro 2C, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atender as vagas necessárias para a ampliação pretendida;
8. Deverão ser atendidas as demais disposições legais pertinentes em vigor.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

2005-0.168.211-9; SUPIPA ARTIGOS DE ÉPOCA; R. Irapuru, 41; Consulta a CTLU, em termo de consulta de funcionamento para depósito de fogos de artifício.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/166/2005
Processo Indeferido.
A CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, acolhe a MANIFESTAÇÃO /014/CAIEPS/2005, deliberando pelo indeferimento do pedido.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Ao Coordenador da CAIEPS para conhecimento e demais providências cabíveis.

2005-0.060.041-0; OSEAS STETTER; R. Tanque Velho; Consulta a CTLU quanto a instalação de área de transbordo e triagem.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/167/2005
Processo Indeferido.
A CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, acolhe a MANIFESTAÇÃO /006/CAIEPS/2005, deliberando pelo indeferimento do pedido.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Ao Coordenador da CAIEPS para conhecimento e demais providências cabíveis.

2005-0.239.224-6; CASA COR PROMOÇÕES E COMERCIAL LTDA.; Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 - cj. 54; Zoneamento.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/168/2005
Processo Deferido.
A CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, deliberou favoravelmente ao enquadramento conforme RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/031/2005.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

2004-0.197.034-1; AIC ARQUITETURA E GERENCIAMENTO S/C LTDA.; R. Visconde de Porto Seguro, 391; Diretrizes para ampliação de Escola em Z1; DESPACHO SEMPLA.CTLU/169/2005
Processo Deferido.
A CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, deliberou favoravelmente à proposta, tendo em vista não ocorrer aumento de alunos e tratar-se de reforma essencial à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos, devendo atender as seguintes condições:
a. que seja mantida a taxa de 18% de permeabilidade;
b. deverá atender as vagas necessárias de estacionamento, podendo ser utilizado outro imóvel localizado a uma distância máxima de 100 metros, desde que a atividade estacionamento seja permitida no local.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/028/2005

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005,
RESOLVE
1. O perímetro da zona de uso MO ZM-3b/18 passa a ter a seguinte descrição:
MO ZM-3b/18
Começa na confluência da Rua Juvenal Parada com Rua dos Campineiros, segue pela Rua dos Campineiros, **segmento 1-2** (divisa do lote 28 e da via de acesso aos lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22 da vila com a passagem, com a Rua Rodrigo Franco de Andrade e com os lotes 46 e 29 da quadra 61, do setor fiscal 31, da Planta Genérica de Valores), Rua da Mooca, Rua Joana D'Arc, Rua Fernando Falcão, Rua Franca Carvalho, Rua Leme da Silva, Rua do Oratório, Rua Visconde de Nhomirim, Rua Padre Raposo, **segmento 3-4** (divisa dos lotes 1713 a 1848; 1369 a 1712; 1095; 2071 a 2222; 2223 a 2252; 2253 a 2274; 95; 94; 92; 91; 311; 312; 313; 314; 315; 316; 282; 266; 265 e 249 com os lotes 699; 709; 710; 714; 716; 718; 719; 1336 a 1352; 1365; 3; 4; 391 a 488; 644; 8; 9; 216; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 20; 2489 a 2605 da quadra 20, do setor fiscal 28, da Planta Genérica de Valores) **segmento 4-5** (divisa dos lotes 249; 248; 247; 246; 245; 244; 243; 242; 241; 240; 239; 238; 237; 236; 235; 234; 232; 229 com os lotes 2489 a 2605 da quadra 20, do setor fiscal 28, da Planta Genérica de Valores), Rua do Oratório, Rua Juvenal Parada até o ponto inicial.
2. O perímetro da zona de uso MO ZCPa/17 passa a ter a seguinte descrição
MO ZCPa/17

Começa na confluência da Rua dos Trilhos com a Rua Juvenal Parada, segue pela Rua Juvenal Parada, Rua do Oratório, **segmento 1-2** (divisa dos lotes 2489 a 2605 com os lotes 229; 232; 234; 235; 236; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248 e 249 da quadra 20, do setor fiscal 28, da Planta Genérica de Valores), **segmento 2-3** (divisa dos lotes 2489 a 2605; 20; 18; 17; 16; 15; 13; 12; 216; 9; 8; 644; 391 a 488; 4; 3; 1365; 1336 a 1352; 719; 718; 716; 714; 710; 709 e 699 com os lotes 249; 265; 266; 282; 316; 315; 314; 313; 312; 311; 91; 92; 94; 95; 1369 a 1712; 1095; 2071 a 2222; 2223 a 2252; 2253 a 2274 e 1713 a 1848 da quadra 20, do setor fiscal 28, da Planta Genérica de Valores), Rua Padre Raposo, Avenida Paes de Barros, Rua Leocádia Cintra, Rua Orville Derby, Rua da Mooca, Rua Visconde de Laguna, Rua dos Trilhos até o ponto inicial.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/029/2005
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo a Praça Manoel Vilar (Cód. Log. 68.158-0) enquadra-se como via coletora.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/030/2005
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
As atividades permitidas na Subprefeitura de Pinheiros em Zona de Centralidade Linear - ZCLz-II quando não lindeiras a ZER, são aquelas contidas na alínea "c", da Parte III do Quadro 5 da Lei nº 13.885/04.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/031/2004
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005,
Considerando que eventos de natureza transitória e temporária podem ocorrer na cidade, devendo ter sua instalação prevista em termos de normas de legislação urbanística e administração, de emissão de documentos e fiscalização;
Considerando que o caráter transitório se deve ao fato de serem instalados por tempo determinado, em imóvel, tanto na sua parte edificada como na sua parte não edificada;
Considerando que as instalações, na parte edificada e não edificada, poderão respectivamente serem efetuadas com compartilhamento horizontal ou vertical dos ambientes e por equipamentos ou outras edificações com ou sem estrutura equivalentes às das edificações permanentes, uma vez serem transitórias e obrigatoriamente removíveis após a realização do evento;
Que por suas considerações, tanto os compartilhamentos dos ambientes como os equipamentos ou as construções consideradas "stands", não constituem infração à Lei nº 13.885, de 13 de setembro de 2004,
R E S O L V E
Eventos de natureza transitória, por serem efetuados em tempo determinado em imóveis edificados ou não, tendo suas partes edificadas, de qualquer espécie, obrigatoriamente re movidas após a sua realização, são caracterizados como atividade identificada por "Espaços e Edificações para exposições Transitórias" sendo que sua instalação, para não ser considerada como infração à Lei nº 13.885, de 13 de setembro de 2004, deverá ser efetuada nos seguintes termos:
1. Como atividade permitida em qualquer zona de uso com exceção da ZER , isolada ou constituindo-se uso misto com outras atividades ou categorias de uso desde que as mesmas estejam regularmente instaladas;
2. A instalação dessa atividade "evento" deverá ter a sua localização e implantação previamente aprovada pela CTLU caso a caso, sendo consideradas as condições de compatibilização com o entorno, com o aspecto viário, com a acessibilidade, com a segurança e com horário de funcionamento, através de pedido protocolado na SEMPLA, até 180 dias antes de sua realização;
3. Sua Licença será obtida através de pedido de Alvará de Autorização, conforme previsto no COE, sendo permitida a emissão de uma única Licença de instalação de eventos dessa natureza, para cada ano, no mesmo imóvel;
4. O Alvará de Autorização dos eventos, mesmo constituindo "uso misto", será pertinente exclusivamente a essa atividade, com prazo de validade correspondente a 120 dias no máximo para a montagem, desmontagem/remoção e sessenta dias no máximo para a realização do evento propriamente dito.

SAÚDE

Secretária: **Maria Cristina Faria da Silva Cury**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA 711/05-SMS.G
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e,
Considerando:
A Port. 2.737-SMS.G, de 25/12/03, art. 4º, §5º,
A Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, no item VII.9,
TORNA PÚBLICO:
O resultado da eleição da Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/SMS, válida para o período de outubro/05 a outubro/08:
Coordenadora: Iara Coelho Zito Guerriero, Psicóloga, RG. 13.965.884-1, RF 629.232.1.00.
Vice Coordenadora: Wilza Vieira Villela, Médica, RG. 22.250.232-0.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Referente à **Prestação de Contas do Adiantamento Bancário,** publicado no DOC/SP de 13/12/05 - pág. 39, em nome da servidora **Maria Zilda Nunes Carraza,** constante do **P.A. 2004-0.264.019-1,** para fazer constar que o **mês de referência correto e: Junho/05.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO
2005-0.323.667-1 - À vista do contido no presente, e no uso das atribuições conferidas pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a celebração de Convênio com a **Casa de Saúde Santa Marcelina,** pelo prazo de 01 ano, para implantação e execução de atividades e serviços de assistência integral à saúde, na Unidade Castro Alves, onerando-se as Dotações Orçamentárias 18.10.10.301.0322.4101 e 18.10.10.301.0100.4101.4450.5200.

ASSESSORIA JURÍDICA
CONVÊNIO
2005-0.308.221-6 - Extrato do Termo de Convênio 40/05-SMS/PSF
Convenente: PMSP/SMS
Conveniado: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Objeto do Convênio: Conjunção de esforços, visando ao contínuo desenvolvimento e ao progressivo aprimoramento no Programa "Acompanhante Comunitário do Idoso", até o dia 31/12/06, segundo os objetivos estabelecidos no Projeto elaborado pela SMS
Dotação Onerada:
18.10.10.301.0100.4101.33.90.39.00.00.431.19.5
Nota de Empenho: 104.715, no valor de R$1.435,26.

2005-0.253.501-2 - Extrato do Termo de Convênio 41/05-SMS/PSF
Convenente: PMSP/SMS
Conveniado: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Objeto do Convênio: Conjunção de esforços, visando ao contínuo desenvolvimento e ao progressivo aprimoramento no Programa "A gente na Rua", no Município de São Paulo, segundo as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Intenções firmado entre a SMS e a SMADS, para políticas públicas de pessoas em situação de rua, pelo prazo de 12 meses, contados de 01/01/06, no valor estimado de R$690.200,04
Dotação Onerada: 18.10.10.3010103.4111.33.90.39.00.

TERMO DE COOPERAÇÃO
2003-0.155.119-3 - Extrato do Termo Aditivo 01/05 - ao Termo de Cooperação 16/03-SMS.G
Cooperante: PMSP/SMS
Cooperada: União Social Camiliana (Centro Universitário São Camilo)
Objeto do Termo: Desenvolvimento de um Programa de Integração Ensino Serviço, envolvendo, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, de modo a elevar o nível de atendimento da população
Objeto do Aditamento: Alteração, para fazer constar do rol de contrapartidas a serem oferecidas pela entidade, um aparelho multimídia de data-show, a ser utilizado pelas Unidades da CRS-Norte.

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Locação de Imóvel
PA 2003-0.307.082-6 I - No exercício das atribuições legais que me foram conferidas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMPS/SMG, de 02.09.05, com base no Decreto Municipal nº 46.209 de 15.08.05, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância do locador, da demonstração de compatibilidade de preços com os de mercado,com fundamento no artigo 2º, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do Termo de Contrato de Locação, do imóvel localizado na Rua João Marchiori, nº 59 - Vila Guilhermina - São Paulo/SP onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde Vila Guilhermina, da Supervisão Técnica de Saúde Penha, diretamente dos proprietários Sra. MARIA GRAZIA BARONE FATURI, portadora do CPF nº 128.025.198-08, cédula de identidade nº W191863, Sra. ROSANA FATURI DE FIGUEIREDO, portadora do CPF nº 629.340.238-34, cédula de identidade nº 9.976.140-3 e JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO, portador do CPF nº 675.125.698-15, cédula de identidade nº 5.729.149, por um período de 12 (doze) meses, com inicio em 07/01/2006 e término em 06/01/2007, pelo valor mensal estimado de R$ 3.139,64 (três mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), por falta de índice conhecido, totalizando para o período o valor de R$ 36.315,20 (trinta e seis mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária do exercício de 2006 e o restante a dotação orçamentária do exercício de 2007, bem como a alteração do índice de reajuste do IGP-DI da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS para o índice IPC-FIPE, conforme Instrução Normativa da PGM.G nº 001/2005 de 05/04/05.
II - Em conseqüência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU para o presente exercício, onerando a dotação orçamentária nº 18.25.10.301.0322.4101.33.90.36.00.00

Coordenadoria Regional de Saúde Leste

DESPACHO DO COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE LESTE

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

2004-0.218.752-7 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n.° 46.209/05 e pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 - SMS/SMSP/SMG, e ainda, a manifestação da Supervisão de Finanças em fls. 42, **AUTORIZO** o cancelamento da Nota de empenho n.° 49850/2004, referente ao processo n° 2004-0.103.779-3, no valor de R$ 1,94 (Hum real e noventa e quatro centavos), da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-04**, dotação 67.30.10.302.0100.4112.3390.3000.
.
2005-0.302.722-3 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n.° 46.209/05 e pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 - SMS/SMSP/SMG, e ainda, a manifestação da Supervisão de Finanças em fls. 15, **AUTORIZO** o cancelamento da Nota de empenho n.° 104895/2005, referente ao processo n° 2005-0.302.722-3, no valor de R$ 41.154,40 (Quarenta um mil e cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), da empresa **GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 00.459.601/0001-67**, dotação 67.30.10.122.0251.4200.3390.3700.

2005-0.250.805-8 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n.° 46.209/05 e pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 - SMS/SMSP/SMG, e ainda, a manifestação da Supervisão de Finanças em fls. 37, **AUTORIZO** o cancelamento da Nota de empenho n.° 104319/2005, no valor de R$ 32.335,60 (Trinta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), da empresa **GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 00.459.601/0001-67**, dotação 63.30.10.122.0251.4200.3390.3700.

2004-0.125.676-2 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n.° 46.209/05 e pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 - SMS/SMSP/SMG, e ainda, a manifestação da Supervisão de Finanças em fls. 346, **AUTORIZO** o cancelamento das Notas de empenho n.° 104947/2005, no valor de R$ 1.094,70 (Hum mil e noventa e quatro reais e setenta centavos) e n° 104954/2005, no valor de R$ 81,18 (Oitenta e um reais e dezoito centavos) da empresa **GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 00.459.601/0001-67**, dotação 64.30.10.122.0251.4200.3390.3700.

Coordenadoria Regional de Saúde Sul

PUBLICADO POR OMISSÃO:
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
2004-0268.380-0 - À vista dos elementos constantes do processo, com fundamento na Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 46.209/05 e Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e tendo em vista a edição do Decreto nº 46.665/05, **AUTORIZO**, a contratação da direta da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, no valor de 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), objetivando cobrir despesas com Consumo de Água e Utilização de Esgotos para as Unidades da Supervisão Técnica de Saúde de Campo Limpo, no exercício de 2.005;
Emita-se Nota de Empenho onerando a dotação
57.30.10.122.0251.4.200.3.3.90.39.00 e
57.30.10.301.0100.4.101.3.3.90.39.00.

Coordenadoria Regional de Saúde Norte

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VL MARIA/VL GUILHERME

PORTARIA EXPEDIDA
001/06/STSMG - I- A Supervisora de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo aos dispositivos da Lei 11.313/92 que cria os Comitês de Mortalidade Materna e a Portaria 2244/02, que cria os Comitês de Mortalidade Perinatal e Infantil,
RESOLVE
COMPOR os 2 comitês para o Biênio Janeiro/06 a Janeiro/08, como segue:
Presidente
- Dra. Rosemary Ramos Ribeiro
Secretária
- Sônia Regina Salete de Morais

*** Supervisão de Àrea de Saúde de Vila Maria**
- Rosemary Ramos Ribeiro - Médica
- Sônia Regina Salete de Morais - Assistente Social

*** SUVIS**
- Dra Rosemary L. A. Conde - Médica
- DrªPatricia Maia Apollari - Médica

*** Hospital Municipal Vereador José Storópolli**
- Drª Luciane Martelet dos Santos -Médica Ginecologista eObstetra
- Drª Claudia Macapani -Médica Neonatologista

*** Unidades Básicas da Supervisão de Saúde de Àrea de Saúde de Vila Maria/Vila Guilherme**

*** UBS Jardim Japão**
- Maura Aparecida de Souza - Educadora de Saúde Pública
- Silvia Lúcia Carvalho Higa - Assistente Social
- Elaine Pelegrini Ferreira - Médico Ginecologista
- Sílvia Alves do Amaral - Médica Ginecologista
- Mirian Federmann - Médica ginecologista

*** UBS Vila Guilherme**
- Denise Aparecida Lacerda de Macedo - Assistente Social
- Rosânia Marques Antônio dos Santos - Enfermeira
- Tatiana Fortes Pedrozo - Médica Ginecologista
- Maria Auxiliadora S Valiete - Médica Pediatra

*** UBS Vila Ede**
- Mirtes Batista da Silva -Enfermeira
- Alice Fantozzi Assad -Psicóloga

*** UBS Vila Leonor**
- Paula Andréa Costenaro - Ginecologista
- Gisele Gonzáles Lopes Folquito -Mèdica Pediatra
- Lélia Batista dos Santos - Enfermeira
- Marisa Batista Thomaz da Costa -Assistente Social

*** UBS Jardim Brasil**
- Sandra Portela Rezende -Médica
- Hélia Soares Lages - Auxiliar de Enfermagem
- Laura Masae Masuko - Enfermeira

*** UBS Vila Izolina Mazzei**
- Lúcia Esperidião Pinto - Auxiliar de Enfermagem
- Marta Mirian Menezes Emídio - Auxiliar de Enfermagem

*** UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco (V. Maria)**
- Maria Eloina França Domingues - Assistente Social
- Sandra Maria Alvin Passos - Médica Ginecologista

*** UBS Vila Medeiros**
- Bárbara Angélica N. da Silva - Enfermeira
- Ana Lúcia Silva de Oliveira - Auxiliar de Enfermagem
- Maria de Fátima Rodrigues - Enfermeira
- Hilda de Maria Araujo - Enfermeira

*** UBS Vila Sabrina**
- Maria Aparecida de Oliveira - Enfermeira
- Rosiley Paula L. Vsconcelos - Enfermeira
- Lucia Helena C. Vieira Bertho - Fonoaudióloga

*** UBS Carandiru**
- Helenice Gonçalves Pereira - Auxiliar de Enfermagem
- José Gonçalves Rosolen - Médico Ginecologista

*** UBS Parque Novo Mundo I**
- ELisabete Santos Castro - Enfermeira
- Paula Maria Russo Garcia - Médica
- Eliane Rodrigues Correa - Enfermeira
- Roseli Barros Grangel - Enfermeira

*** UBS Parque Novo Mundo II**
- Ivanir Ferreira Luz - Médica Tocogineco
- Ione Célia Carvalho Garcia - Enfermeira
- Stela Maris Rubtin - Enfermeira
- Armindo Carretoni Lopes - Médico

*** Representante do Movimento de Mulheres**
- Neide de O Costa Ramos

*** Representante do Movimento de Saúde/conselho Gestor**
- Regina Roma P Carvalho

*** Representante da Área Jurídica**
- Cristina Theodoro Leão

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Autarquia Hospitalar Municipal

REGIONAL DO TATUAPÉ

Superintendente: **Cláudio Molina Martines**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001/2006-AHMRT
Proc.9164-10/2005
CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DO TATUAPÉ
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, CNPJ 60.453.032/0001-74.
INTERVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE - COLSAN, CNPJ 61.047.007/0001-53.
OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento do Sistema Municipal de Sangue, manutenção de agência transfusional, para as Unidades integrantes da AHMRT.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01/01/06
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 71.700,00

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 001/2006
Proc.9156-10/2005
DONATÁRIO: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DO TATUAPÉ
DOADOR: SR. GERSON TADEU CONTI, portador do RG 9.907.320
O **DOADOR** entrega ao **DONATÁRIO**, sem quaisquer ônus ou encargos para esta última, 01 equipo odontológico marca Funk e 01 equipo odontológico marca Dabi Atlante para a utilização do HMCC, Unidade integrante desta Autarquia.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 002/2006
Proc.8921-10/2005
DONATÁRIO: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DO TATUAPÉ
DOADOR: SR. JOSÉ PRIMO GOBBI, portador do RG 74.385.84
O **DOADOR** entrega ao **DONATÁRIO**, sem quaisquer ônus ou encargos para esta última, 01 régua antropométrica para a utilização do HMCC, Unidade integrante desta Autarquia.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Proc. 7888-10/2005, Prestação de Contas do Adiantamento Bancário - junho/05 - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente do Adiantamento às fls. 39, **APROVO** a Prestação de Contas do processo de Adiantamento arrolado no referido parecer, Rosibel Singillo H. Gonçalez, RF 549.128.2.01, valor R$ 5.000,00.

Proc. 7894-10/2005, Prestação de Contas do Adiantamento Direto - junho/05 - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente do Adiantamento às fls. 34, **APROVO** a Prestação de Contas do processo de Adiantamento arrolado no referido parecer, Sueli Aparecida Guarnieri, RF 1947-5, valor R$ 522,00.

Proc. 8279-10/2005, Prestação de Contas do Adiantamento Direto - agosto/05 - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente do Adiantamento às fls. 24, **APROVO** a Prestação de Contas do processo de Adiantamento arrolado no referido parecer, Sueli Aparecida Guarnieri, RF 1947-5, valor R$ 522,00.

Proc. 8274-10/2005, Prestação de Contas do Adiantamento Direto - agosto/05 - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente do Adiantamento às fls. 25, **APROVO** a Prestação de Contas do processo de Adiantamento arrolado no referido parecer, Maria Helena Meireles Chagas Delfino Gomes, RF 629.402.2.00, valor R$ 240,00.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Proc. 8848-10/2005-PREGÃO 149/2005-AHMRT. Reti-Ratifico o despacho publicado no D.O.C. do dia 16/12/2005, pág.33. o seguinte:

Onde se lê: ... DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 47.869.078/001-0 ...
Leia-se: ... DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 47.869.078/0001-00 ...

Onde se lê: ... BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA, CNPJ 21.551.379/0001-6 ...
Leia-se: ... BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA, CNPJ 21.551.379/0001-06 ...

Proc.9076-10/2005-Pregão 158/2005 Reti-Ratifico o despacho publicado no D.O.C. do dia 29/12/2005, pág.94, que tratou da Aquisição de Monitor Cardíaco, Oxímetro de Pulso Portátil e Chassis Radiográfico com Janela e Ecrans Diversos:
Onde se lê: ...HOMOLOGO o resultado do certame licitatório realizado por PREGÃO 158/2005 - Aquisição de Monitor Cardíaco; Oxímetro de Pulso Portátil e Chassis Radiográfico com Janela e Ecrans Diversos, adjudicada às empresas: J G MORYA REPRESENTAÇÃO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E COMERCIAL LTDA, CNPJ 67.882.621/0001-17 - ITEM 01 - R$ 16.699,64-valor unitário R$ 2.699,94; VIBEL COMERCIAL LTDA., CNPJ 01.542.451/0001-13-ITEM 03-R$ 1.410,00 - valor unitário R$ 470,00, ITEM 04 - R$ 1.875,00 - valor unitário R$ 625,00 e ITEM 05 - R$ 1.760,00 - valor unitário R$ 880,00 e DAKFILM COMERCIAL LTDA CNPJ 61.613.881/0001-00, conforme ata de julgamento do certame às fls. 159/163, por atender ao edital, bem como por apresentar preço compatível com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada em fls.20. II - A seguir a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação 10.302.0100.8579.3390.30.00.
Leia-se: ...HOMOLOGO o resultado do certame licitatório realizado por PREGÃO 158/2005 - Aquisição de Monitor Cardíaco; Oxímetro de Pulso Portátil e Chassis Radiográfico com Janela e Ecrans Diversos, adjudicada às empresas: J G MORIYA REPRESENTAÇÃO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E COMERCIAL LTDA, CNPJ 67.882.621/0001-17 - ITEM 01 - R$ 16.199,64 - valor unitário R$ 2.699,94 e ITEM 02 - R$ 19.800,00 - valor unitário R$ 3.300,00; VIBEL COMERCIAL LTDA. CNPJ 01.542.451/0001-13 - ITEM 03 - R$ 1.410,00 - valor unitário R$ 470,00, ITEM 04 - R$ 1.875,00 - valor unitário R$ 625,00 e ITEM 05 - R$ 1.760,00 - valor unitário R$ 880,00 e DAKFILM COMERCIAL LTDA CNPJ 61.613.881/0001-00 - ITEM 06 - R$ 937,50 e ITEM 07 R$ 3.267,00 - valor unitário R$ 1.089,00, conforme ata de julgamento do certame às fls.262/266, por atender ao edital, bem como por apresentar preço compatível com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada em fls.22 e 271.II - A seguir a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação 10.302.0108.8581.4490.52.00.

Proc.8948-10/2005-Pregão 152/2005 Reti-Ratifico o despacho publicado no D.O.C. do dia 29/12/2005, pág.94, que tratou da aquisição de Detergente Desincrostante; Equipo com Câmara Rígida; Equipo Microgotas e Equipo Macrogotas:
Onde se lê: ...EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 60.383.338/0001-00 - ITEM 04 - R$ 26.940,00...
Leia-se: ...EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 60.383.338/0001-00 - ITEM 04 - R$ 26.895,00...

Autarquia Hospitalar Municipal

REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO

Superintendente: **Elizabete Michelete**

PORTARIA Nº 009/2006 - AHMREM-G
A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.271, de 04 de janeiro de 2.002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 41.709, de 20 de fevereiro de 2.002 e,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 075, publicada no D.O.C. de 26/08/2.005, que dispõe sobre normas para os Processos Especiais de Adiantamento Bancário e Adiantamento Direto e respectivas Prestações de Contas,
RESOLVE:
1. **Delegar competência e responsabilidade** a servidora **Márcia Callefe Donadio - RF 53072-1** sobre o Processo Especial de Adiantamento Direto, para atendimento social a pessoas carentes, e sua Prestação de Contas, do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Neto
2. **EXCLUIR**: Liliane Modena - RF 629.194.5.00
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autarquia Hospitalar Municipal

REGIONAL DO JABAQUARA

Superintendente: **José Maria da Costa Orlando**

PORTARIA Nº 002/2006/SUPERINTENDÊNCIA
O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Jabaquara, Dr. José Maria da Costa Orlando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.271/02, regulamentada pelo Decreto nº 41.709/02,

D E S I G N A os servidores: Carlos Tomio Kajimoto, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro- R.F. 548.673.4.01, Marcelo Cardoso da Silva, Coordenador- Gerência de Orçamento, Finanças- Reg. 314.571, Tikako Assonuma Higobassi, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal- R.F. 138.102.4.00, Regina Helena Marengo Piacenti, Assessora Jurídica- R.F.528.642.5.01, Marli de Freitas Piccinato, Gerente de Controle de Pessoal- R.F. 636.366.1.00 e Cleber Bernadello, Auxiliar Técnico Administrativo- Reg. 386.724 , para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, analisar a concessão de horas suplementares aos servidores da Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Jabaquara.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Processo nº 688/2005
Através do presente, fica V.Sa., na qualidade de Representante legal notificado de que a empresa **Cotação Com. Repr. Imp. e Exp. Ltda, CNPJ 58.950.775/0001-08**, encontra-se sujeita a ser apenada nos termos do artigo 86, da Lei 8666/93 e arts 54 e 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/2002, pelo atraso de 16 (dezesseis) dias na entrega do material constante da nota fiscal de nº 006.405 e 20 (vinte) dias na entrega do material constante da nota fiscal de nº 006.407, conforme Nota de Empenho 1051/05.
O valor total da multa será de R$ 1.597,04 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos) correspondendo a 0,5% (meio por cento) ao dia conforme referida nota de empenho.
Informamos a V.Sa. que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em D.O.C. e recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, suas razões de defesa a esta Superintendência. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará a aplicação da penalidade.

Prorrogação de Contrato

Processo 452/2003
Em face dos elementos constantes do presente administrativo, em especial a manifestação da Diretoria do Departamento Administrativo-Financeiro (fl.249) e da Assessoria Jurídica (fl.271), observadas as formalidades legais e o disposto no Decreto nº 45.684/2005 e o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e pela competência na Lei Municipal 13.271/2002, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato nº 057/2003, com a empresa EQUIPAMED Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 51.207.041/0001-94 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo como objeto a locação de equipamentos para assistência ventilatória.